



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONZAGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 050/2018 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

**EXONERAR OCUPANTE QUE EXERCE AS
ATIVIDADES DE FISCAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE GONZAGA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Gonzaga MG, no uso de suas atribuições legais previstas no Inciso IX e XIII do Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 8º, b e 11º da Lei Complementar nº. 002/2008 de 13/02/2008, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990 e Lei nº 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde), de 28/12/1990, Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei n 13.317 de 24/09/1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), Lei Municipal nº. 157/2006 de 16/04/2006 (Código Sanitário Municipal), e Lei Municipal nº. 192/2008 de 11/06/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Cleudson Costa e Silva**, Identidade nº. MG- **.921.*** PCE/MG, CPF nº. ***.950.77***, das atividades e funções de **Fiscal de Vigilância Sanitária** do Município de Gonzaga, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gonzaga MG, 15 de outubro de 2018.

Júlio Maria de Sousa
Prefeito Municipal